Exmo. Snr. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Pompeia.

Protocolo Geral
Nº 131/48

Assunto: Requerimento.

Considerando que o Projeto-lei Nº 16/48, de minha autoria, e tambem subscrito por outros Vereadores desta egrégia Camara Municipal, foi lido no Expediente da Sessão Ordinária d dia 30 de Junho, p. passado, sendo considerado objeto de deliberação e despachado ãs Comissoẽs competentes;

Considerando que, apenas a Comissão de Finanças e Orçamentos deu o seu parecer, com data de 2 de Setembro, corrente

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça não deu o seu parecer, muito embora tenham exgotados todos os prazos regimentais, inclusivé o de prorrogação;

Considerando, afinal, que já se passaram trés meses exatos da data que deu entrada o mencionado projeto-lei;

Considerando, ainda, que o Regimento Interno faculta ao Plenario a vinda de quaisquer materias, independentemente dos pareceres das Comissoẽs competentes, desde que exeedidos os prazos regimentais, de conformidade com o artigo 30 e § único, do Regimento Interno.

Requeiro, ouvido o Plenario, depois de dispensadas as formalidades regimentais, seja incluido na "Ordem do Dia" da próxima sessão ordinária, 7 de Outubro, p. vindouro, o Projeto-lei Nº 16/48.

Sala das Sessõeẽs, em 30 de Setembro de 1.948.

Nelson Alves Bastos

Nelson alves Bastos - Vereador.

1º sec. em exerc.
30/9/48

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 30 de 9 de 48
Lido na Sessão de 30 de 9 de 48.
Resp. dia ... de ... de 19...
Arquivado — Ficha Nº ...
SECRETARIA